



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 67 /2023

PROTOCOLO Nº 4691
DATA ENTR. 08/03/23
HORARIO 13:22
M. M. M.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que o Município de Visconde do Rio Branco realize a doação dos bens abaixo arrolados à d ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas, nos termo do Projeto de Lei em anexo, de competência do Poder Executivo:**

- 2 (dois) "MICRO TRATOR 15CV A DIESEL PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL", avaliados no valor de R\$38.000,00.
- 2 (dois) "MOTOCULTIVADOR", avaliados no valor de R\$14.000,00.
- 2 (dois) "ENCANTEIRADOR PARA MOTOCULTIVADOR", avaliados no valor de R\$5.000,00.
- 2 (dois) "SULCADOR PARA MICRO TRATOR", avaliados no valor de R\$3.600,00.
- 2 (duas) "CARRETA TRANSPORTE AGRÍCOLA TRACIONADA (4X4) BASCULANTE BAIXA PARA MICRO-TRATOR", avaliados no valor de R\$36.000,00.
- 2 (duas) "ROÇADEIRA FRONTAL PARA MICRO - TRATORES COM SISTEMA DE CORTE ATRAVÉS DE 4 LÂMINAS", avaliados no valor de R\$13.400,00.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a Indicação para que seja realizada a doação, via Projeto de Lei, com o objetivo autorização para que o Município de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais proceda a doação dos seguintes bens cima apontados.

Antes de adentrar meritoriamente na importância da aprovação desta Lei salientamos que a ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais solicitou ao Deputado Federal Padre João (PT) que buscasse para o Município de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais a Emenda Parlamentar de R\$100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Referida solicitação se efetivou consoante se pode Extrato de Proposta, Lei de Crédito Especial e Aquisição dos bens em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Meritoriamente, a aprovação da Indicação beneficiará um grande número de associados e comunidades rurais com vínculo direto e indireto com a ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais no cumprimento de seus planos de ação, em especial o Plano de Trabalho em anexo.

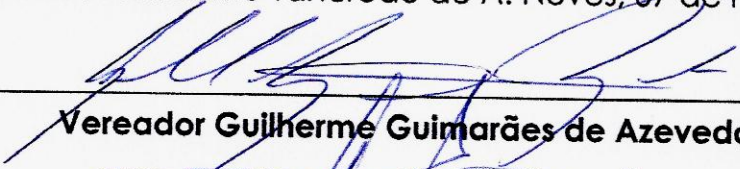
Temos a certeza de que os nobres pares desta Câmara ao avaliarem o que se propõe observaram que referida entidade faz jus à doação pretendida, haja vista ser a mesma uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com efetiva atuação social com compromisso expresso em seu estatuto de promoção de assistência social; promoção do voluntariado; promoção, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

Referida doação é uma reivindicação antiga da ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais junto ao Município com vistas ao aprimoramento de suas finalidades estatutárias reconhecidas pela comunidade.

Por fim, encontra-se previsto no Projeto de Lei rascunhado uma cláusula de reversão, para o caso de desvio de finalidade pelo prazo de 01 (um) ano contado da data de efetivação doação do bem acima alinhavado.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

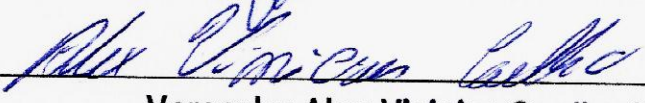
Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de março de 2023.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



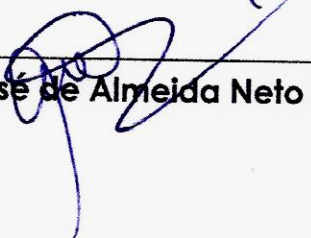
Vereador Antônio de Souza Lima Neto (Nôka do Fízico) (REPUBLICANOS)



Vereador Alex Vinícius Coelho (PDT)



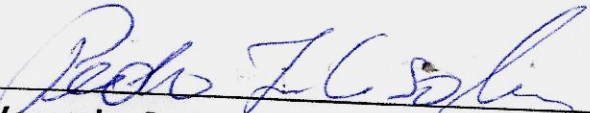
Vereador Carlos Antônio da Cruz (Asa Branco) (PT)

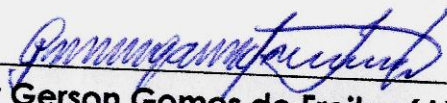


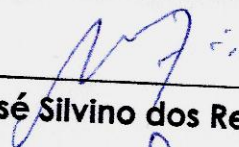
Vereador Marinho José de Almeida Neto (AVANTE)

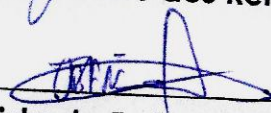


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS


Vereador Pedro Julio Sobrinho (REPUBLICANOS)


Vereador Gerson Gomes de Freitas (AVANTE)


Vereador José Silvino dos Reis Bittencourt (PDT)


Vereador João Batista de Freitas Nascimento (UNIÃO BRASIL)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI _____/2023

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO
RIO BRANCO À ARCA-ZM – Associação
Regional de Cooperação Agrícola da
Zona da Mata de Minas Gerais E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Município de Visconde do Rio Branco a doar os bens de sua propriedade ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais, CNPJ: 09.372.995/0001-96, com sede no projeto de assentamento Olga Benário, BR120, Km 669, Zona Rural, Município de Viscondado Rio Branco, a saber:

- **2 (dois) “MICRO TRATOR 15CV A DIESEL PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL”,** avaliados no valor de R\$38.000,000.
- **2 (dois) “MOTOCULTIVADOR”,** avaliados no valor de R\$14.000,00.
- **2 (dois) “ENCANTEIRADOR PARA MOTOCULTIVADOR”,** avaliados no valor de R\$5.000,00.
- **2 (dois) “SULCADOR PARA MICRO TRATOR”,** avaliados no valor de R\$3.600,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **2 (duas) "CARRETA TRANSPORTE AGRÍCOLA TRACIONADA (4X4) BASCULANTE BAIXA PARA MICRO-TRATOR",** avaliados no valor de R\$36.000,00.
- **2 (duas) "ROÇADEIRA FRONTAL PARA MICRO - TRATORES COM SISTEMA DE CORTE ATRAVÉS DE 4 LÂMINAS",** avaliados no valor de R\$13.400,00.

Art.2º - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência dos bens descritos no artigo 1º em favor da "ARCA-ZM" – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais.

Art.3º - A partir da vigência desta Lei a ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais fluirá plenamente do uso dos bens descritos no artigo 1º e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os bens doados.

Art.4º - Fica estabelecida a reversão dos bens ora doados ao Município de Visconde do Rio Branco – MG, após regular processo administrativo para o caso de desvio ou não realização do objetivo necessário ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 01 (um) ano, contado da efetivação da doação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para a apreciação dessa Câmara Municipal, o incluso no Projeto de Lei em epígrafe que tem com o objetivo autorização para que o Município de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais proceda a doação dos seguintes bens de sua propriedade: 2 (dois) "MICRO TRATOR 15CV A DIESEL PARTIDA ELÉTRICA/MANUAL", avaliados no valor de R\$38.000,00; 2 (dois) "MOTOCULTIVADOR", avaliados no valor de R\$14.000,00; 2 (dois) "ENCANTEIRADOR PARA MOTOCULTIVADOR", avaliados no valor de R\$5.000,00; 2 (dois) "SULCADOR PARA MICRO TRATOR", avaliados no valor de R\$3.600,00; 2 (duas) "CARRETA TRANSPORTE AGRÍCOLA TRACIONADA (4X4) BASCULANTE BAIXA PARA MICRO-TRATOR", avaliados no valor de R\$36.000,00; e 2 (duas) "ROÇADEIRA FRONTAL PARA MICRO - TRATORES COM SISTEMA DE CORTE ATRAVÉS DE 4 LÂMINAS", avaliados no valor de R\$13.400,00, com a avaliação total no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) à ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais, CNPJ: 09.372.995/0001-96, com sede no projeto de assentamento Olga Benário, BR120, Km 669, Zona Rural, Município de Viscondado Rio Branco.

Antes de adentrar meritoriamente na importância da aprovação desta Lei salientamos que a ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais solicitou ao Deputado Federal Padre João (PT) que buscasse para o Município de Visconde do Rio Branco - Minas Gerais a Emenda Parlamentar de R\$100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida de R\$10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Referida solicitação se efetivou consoante se pode Extrato de Proposta, Lei de Crédito Especial e Aquisição dos bens em anexo.

Meritoriamente à aprovação desta Lei frente beneficiará um grande número de associados e comunidades rurais com vínculo direto e indireto com a ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais no cumprimento de seus planos de ação, em especial o Plano de Trabalho em anexo.

Temos a certeza de que os nobres pares desta Câmara ao avaliarem o que se propõe observaram que referida entidade faz jus à doação pretendida, haja vista ser a mesma uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com efetiva atuação social com compromisso expresso em seu estatuto de promoção de assistência



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

social; promoção do voluntariado; promoção, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

Referida doação é uma reivindicação antiga da ARCA-ZM – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Zona da Mata de Minas Gerais junto ao Município com vistas ao aprimoramento de suas finalidades estatutárias reconhecidas pela comunidade.

Por fim, encontra-se previsto no Projeto de Lei em epígrafe cláusula de reversão, para o caso de desvio de finalidade pelo prazo de 01 (um) ano contado da data de efetivação doação do bem acima alinhavado.

Isto posto, subscrevemos com considerações de alta estima e distinto apreço.

Visconde do Rio Branco - Minas Gerais, 07 de março de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL